# PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 003/2022

De 01 de dezembro de 2022

"**Altera o § 4º do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Itapetinga**".

A Mesa Diretora faz saber que a Câmara Municipal de Itapetinga aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 14, XXVI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**:

Art. 1º O § 4º ao Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 25**

§ 4º – **"Fica assegurado aos vereadores os direitos previstos nos inciso VIII, XVII do art. 7º da Constituição Federal, independentemente de lei específica".**

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2022.

_____
ALDELINO ANDRADE FONSECA

_____
ANDERSON ALVES CRUZ

_____
ANTÔNIO CARLOS GOMES

_____
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS

_____
ELIOMAR ALVES BARREIRA CASTRO

_____
EMANUELLE BRANDAO DIAS CARVALHO

_____
EVANDRO SOUZA SILVA

_____
GÊNISON FEITOSA DO NASCIMENTO

_____
HELDER FLÁVIO PINTO LADEIA

_____
HILDÉRICO DE SOUZA FERRAZ NOGUEIRA

_____
JOÃO DE DEUS DA SILVA FILHO

_____
JUSCELINO OLÍMPIO GOMES

_____
SIBELE SHIRLEY DA SILVA MOURA NERY

_____
VALDEIR CHAGAS DO NASCIMENTO

_____
VALQUÍRIO SANTOS LIMA